


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23154/2017

CONTRATO N.º 36/2017

CONTRATO N.º 36/2017 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª
REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA
TELTEC SOLUTIONS LTDA.

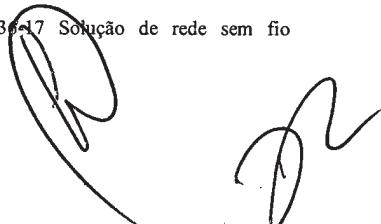
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.892.991/0001-15, com endereço na rua Miguel Daux, 100 – Coqueiros – Florianópolis/SC, CEP: 88.080-220, fone (48) 3031-3450/3462 – ramal 462, email: licitacoes@teltecsolutions.com.br, neste ato representada pelo diretor geral senhor Diego Brites Ramos, CPF-MF sob n.º 004.436.379-62, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003.2016-PE0037, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 037/2016, realizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de solução de rede wireless, para atender as necessidades do TRT14, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, que fazem parte dos itens 14 e 16 da Ata de Registro de Preços n.º 3/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 037/2016 realizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE, integrando este instrumento a proposta da empresa vencedora fornecida para o TRT14, o edital do certame e o termo de referência apresentando pela SETIC do TRT da 14ª Região, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ACCESS POINT TIPO 01, COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 36 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO AIRONET 1702I ACCESS POINT OU SIMILAR	102	3.500,00	357.000,00
16	MIDSPAN POE. INJETOR DE POTÊNCIA COM CONECTOR RJ45, PORTAS 10/100BASETX,	38	550,00	20.900,00




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PRORAD N.º 23154/2017

	COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 36 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: CISCO AIRONET POWER INJECTOR AIRPWRINJ5 OU SIMILAR			
PRODUTOS/SERVIÇOS SEM CUSTO				
CONTROLADORA (VIRTUAL)	1	-	-	
SOFTWARE CONTROLADORA	1	-	-	
CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	1	-	-	
GARANTIA CONTROLADORA (MESES)	60	-	-	
GARANTIA APs (MESES)	60	-	-	
		TOTAL	377.900,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência dessa avença será contado a partir da data de assinatura do contrato permanecendo até o pagamento total da aquisição dos equipamentos, mantendo-se as garantias mencionadas no Termo de Referência e no Edital do certame.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1. O prazo para pagamento e demais condições encontram-se no item 19 do Edital.
- 3.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais).
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa n.º 449052.35, nota de empenho n.º 2017NE001356 de 11/10/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de garantia, da aquisição dos equipamentos e a especificações e execução técnica dos serviços encontram-se mencionados nos itens 3, 8.2, 8.3.1 e 8.4 do Termo de Referência confeccionado pela SETIC do TRT da 14ª Região.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23154/2017

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues, as expensas da contratada, no endereço localizado na av. Prefeito Chiquilito Erse, 3997 - Bairro Industrial - Porto Velho/RO, CEP: 76821-051, Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, fone (69) 3218-6313, email: smp@trt14.jus.br, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, devendo ser observados os itens 5, 6, 8.5 e 8.8 do Termo de Referência apresentado pela SETIC do TRT da 14ª Região.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização e o controle da execução do objeto será efetuada pelos servidores Andrus da Silva Sandres e Marcus Vinicius Alencar Terra, respectivamente, fiscal e substituto eventual, designados pela Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações das partes encontram-se no item 4 do Termo de Referência apresentado pela SETIC do TRT da 14ª Região.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666, de 1993 a Contratada que:

10.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23154/2017

- 10.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PRORAD N.º 23154/2017**

- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária em Rondônia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor-Geral das Secretarias
TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE

Diego Brites Ramos
TELTEC SOLUTIONS LTDA
CONTRATADA

RECONHECIMENTO 576449: Reconhecido por
AUTÊNTICA a assinatura de: (1) DIEGO BRITES
RAMOS, neste ato representando: TELTEC
SOLUTIONS LTDA.
Florianópolis, 14 de novembro de 2017
Em testemunha:
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90
Selos Digitais da Fiscalização - Selo normal EXJ-475-XZKH
Confira os dados do ato em: isc.jus.br/seio



de Xanxerê, Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa: 3390.39.16 - Manutenção e Conservação de Imóveis. Preço total: R\$ 7.994,00. Data da assinatura: 28-11-2017. Pelo TRT: Luiz Fernando Ribeiro, Diretor do Serviço de Licitações e Compras. Pela Contratada: Albino Boni, Sócio-Administrador. Florianópolis, 28 de novembro de 2017. FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Processo: PRE 10438/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e GARRA SC Comércio e Serviços Ltda. ME. Objeto: Aquisição de estantes porta pallets e estantes metálicas para instalação no Almoxarifado. Valor: R\$ 40.000,00. Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 27-11-2017. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral das Secretarias. Pela Contratada: Eric Alves de Oliveira, Sócio-Administrador.

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa Climar Eletro Refrigeração Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 17.848.143/0001-50, nos autos do processo PRE-7121/2017, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7 da Lei n. 10.520/2002.

Florianópolis, 28 de novembro de 2017.
LÍGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÉA
Desembargadora do Trabalho
no Exercício da Presidência

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10821/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa FLAME COMÉRCIO DE GAS LTDA. no Pregão nº 10821/2017.

Florianópolis, 28 de novembro de 2017.
ARILDO DISARÓ FILHO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2017

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 23154/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA. CNPJ-MF N.º 04.892.991/0001-15. Objeto: aquisição de solução de rede wireless, para atender as necessidades do TRT14, mediante adesão aos itens 14 e 16 da Ata de Registro de Preços n.º 3/2016 decorrente do pregão eletrônico n.º 37/2016 realizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Vigência: contada a partir da data de assinatura do contrato permanecendo até o pagamento total da aquisição dos equipamentos. Assinado: 31/10/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa n.º 449052.35, nota de empenho n.º 2017NE001356 de 11/10/2017. Valor global de R\$ 377.900,00. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Diego Brites Ramos, representante da contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2015
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 11689/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ACECO TI S.A. CNPJ-MF N.º 43.209.436/0001-06. Objeto: inclusão dos serviços de manutenção do grupo gerador de emergência e das UPSs (no-breaks), a prorrogação da vigência, a fixação de gasto para 30 meses, a dotação orçamentária e a ratificação dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 15/2015. Vigência: 10/12/2017 a 9/6/2020. Assinado: 16/11/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, natureza da despesa 339039.27, nota de empenho n.º 2017NE000684 de 19/9/2017. Valor mensal de R\$ 28.578,67 e valor anual de R\$ 342.944,04. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 em substituição e, de outro, Srs. Paulo Roberto Queiroz Rossi e Marcos Guedes Pereira, representantes da contratada.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2016
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 13349/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ELETROPORTO SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ-MF N.º 04.844.192/0001-73. Objeto: inserção do adicional de insalubridade no Contrato n.º 10/2016. Assinado: 27/11/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339037 e valor mensal com insalubridade passando para R\$ 22.242,10 e valor anual passando para R\$ 266.905,16. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Clayborn Bezerra de Souza, representante da contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017112900163

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

163



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 23054/2017. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 24/2017, resultante do Pregão Eletrônico n.º 56/2017, visando aquisição de materiais de consumo/expedientes (Envelopes JT's). FORNECEDORA: SANTOS & BARRETO LTDA-ME. CNPJ-MF: 15.539.260/0001-07. Valor total dos itens ref. ao lote 1: R\$ 28.700,00. Vigência: 12 meses contada a partir da data de assinatura com início 27/11/2017 e término 26/11/2018. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitacoes.

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0583/2017- Pregão Eletrônico. Contrato: 166/2017. Partes: TRT e Hello Print Comunicação Visual Ltda. CNPJ: 25.136.176/0001-04. Objetos: I) contratação de empresa especializada em impressão e instalação de projeto expográfico para comunicação visual de exposição no novo Centro de Memória, Arquivo e Cultura do TRT, e II) contratação de serviço de adesivagem. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 71.445,00. LO: Nº 13.414, de 10/01/2017. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.30.44. Nota de Empenho: 2017NE002279, de 17/11/2017. Vigência: 90 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti, e, pela empresa, Jacqueline Gegunes Bittencourt. Data: 22/11/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº CP0330/2015, Contrato: 102/2015. Espécie: III TA. Partes: TRT e Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP. CNPJ: 07.809.721/0001-96. Objeto: inclusão, a partir de 13/11/2017, de 01 faxineira na VT de Barretos, ao valor mensal de R\$ 3.306,22, para jornada de 08 horas diárias. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.37 02. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, §1º. LO: 13.414, de 10/01/2017. Empenho: 2017NE002234, de 08/11/2017. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Jair Mário Kluska. Data: 08/11/2017.

Processo nº CP0330/2015, Contrato: 102/2015. Espécie: II TA. Partes: TRT e Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP. CNPJ: 07.809.721/0001-96. Objeto: inclusão, a partir de 23/10/2017, de 01 faxineira na VT de Barretos, ao valor mensal de R\$ 3.306,22, para jornada de 08 horas diárias. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.37 02. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, §1º. LO: 13.414, de 10/01/2017. Empenho: 2017NE006961, de 02/03/2017. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Jair Mário Kluska. Data: 20/10/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Protocolo: 5487/2017. Contrato nº 43/2017. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa com capacidade para acondicionamento de 20 litros para VT Açaílandia, Estreito e Imperatriz. Valor Total: R\$ 8.256,20. Vigência: De 01/01/2017 a 31/12/2018. Data da assinatura: 08/11/2017. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (p/ contratante) e a Sra. Hayanne Kliscia Lima da Silva (p/ contratada).

Protocolo: 5487/2017. Contrato nº 46/2017. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: M DA TRINDADE- ME. Objeto: Fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa com capacidade para acondicionamento de 20 litros para as Varas de Trabalho de Barra do Corda, Barreirinhas, São João dos Patos e Timon. Valor Total: R\$ 6.288,00. Vigência: De 01/01/2017 a 31/12/2018. Data da assinatura: 07/11/2017. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (p/ contratante) e a Sra. Rosana Martins da Trindade (p/ contratada).

Protocolo: 5487/2017. Contrato nº 47/2017. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: ONIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME. Objeto: Fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa com capacidade para acondicionamento de 20 litros para a Vara de Trabalho de Pinheiro. Valor Total: R\$ 1.677,60. Vigência: De 01/01/2017 a 31/12/2018. Data da assinatura: 25/11/2017. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (p/ contratante) e o Sr. Ivanildo Pesqueira da Silva Júnior (p/ contratada).

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 74/2017. Objeto: Aquisição de cortinas e persianas. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Julean Decorações Ltda - ME (CNPJ: 10.525.127/0001-88). Item 03 - Persiana Vertical. Valor Unitário R\$ 109,95. Vigência: 12 (doze) meses a partir

da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N.º 35/2017. Processo: 2865/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 76/2017. Objeto: Cartucho de toner para impressora Samsung. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Pontocom Suprimentos para Informática Eireli - ME (CNPJ: 27.230.038/0001-07). Item 01: Valor Unitário R\$ 280,99. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N.º 34/2017. Processo: 355/2017.

Ata de Registro de Preços Nº 80/2017. Objeto: Aquisição de materiais de marcenaria. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: GP Comercio e Serviços Ltda - EPP (CNPJ: 04.375.274/0001-16). Item 53 - Chapa de vidro. Valor Unitário R\$ 164,47 e 02 - Janelas em alumínio. Valor Unitário R\$ 516,94. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N.º 26/2017. Processo: 3049/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 0002200-77.2016.5.17.0500 - Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2013; Convenentes: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), e a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES; Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio de Cessão de Servidor Público nº 024/2013, correspondente à servidora Helena Cristina Bernardes Mendes, para este Tribunal, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018; Data de Assinatura: 27/11/2017 - Desembargador-Presidente Mário Ribeiro Cantarino Neto, pela União/TRT17, e o Prefeito Municipal Geraldo Luzia de Oliveira Júnior, pela Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18º PA 17583/2017. CONTRATADO: WENDEL DE JESUS COSTA. CPF: 641.835.131-20. OBJETO: "Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária - 2017". VALOR: R\$ 9.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 27/11/17. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18º Região, em 27/11/17.

PROCESSO: TRT/18º PA 17583/2017. CONTRATADO: WALMIR ALVES DINIZ, CPF: 394.310.701-97. OBJETO: "Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança Judiciária - 2017". VALOR: R\$ 9.240,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 27/11/17. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18º Região, em 27/11/17.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROAC: 56.279/2017; Espécie: Contrato TRT 19ª SIA 026/2017; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZADAS EM INFORMATICA S/A, CNPJ: 19.877.285/0001-71; Objeto: Aquisição de servidores destinados à substituição dos equipamentos que atendem às necessidades de processamento de dados nas Varas do Trabalho do Interior; Base Legal: nas Leis n. 8.666/93, 10.892/2013 e 8.078/1990, nos Decretos n. 5.450/2005, 8.538/15 e 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008 e suas alterações; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027 Natureza da Despesa 449052 e Nota de Empenho n. 2017NE00625, emitida em 27.10.2017; Valor : 241.200,00. Vigência: A partir da data de sua assinatura, até o término da garantia oferecida pela contratada; Assinatura: 21/11/2017; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Alexandre Mota Albuquerque, pela contratada. DOU 29/11/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 2.699/2016; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª SIA 011/2017; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESPAÇO GENTE CLÍNICA SOCIAL DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI- EPP, CNPJ: 04.916.485/0001-19; Objeto: Fica acrescido ao objeto do contrato a realização de consulta oftalmológica; Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2017; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 07/11/2017; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e a Sra. Silvana Garavello Martins, pela contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.